

Edital para Seleção de Candidatos ao Programa de Concessão de Bolsas do Convênio PSR-DEE

Edital Nº 01/24

A Diretoria do Departamento de Engenharia Elétrica da PUC-Rio, no uso das suas atribuições, torna público, abertas as inscrições para seleção de candidatos ao programa de concessão de bolsas do Convênio PSR-DEE.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. Constitui objeto do Convênio a parceria para a formação de recursos humanos de qualidade em Engenharia Elétrica, Computação e Controle e Automação pela PUC-Rio, que representem uma nova geração de profissionais alinhados com as necessidades da nova economia do conhecimento, intensa em tecnologia, porém centrada no humano, inclusiva e sustentável.
- 1.2. Neste Convênio, o objetivo é auxiliar novos talentos, tanto do ponto de vista financeiro, através de **bolsas de estudo**, como do ponto de vista de orientação profissional.
- 1.3. O objeto do presente processo seletivo trata da seleção de candidatos a bolsistas pelo Convênio PSR-DEE.
- 1.4. Este processo seletivo será regido pelo presente Edital e sua operacionalização caberá à Coordenação do Convênio, em representação da Diretoria do Departamento de Engenharia Elétrica (DEE), e aos Professores colaboradores em conformidade com as normas da Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro.
- 1.5. Cada aluno selecionado será alocado a projeto de pesquisa e desenvolvimento, elaborado por Professores do DEE. Caberá ao Professor orientar e atribuir as tarefas a serem realizadas pelo aluno.
- 1.6. É de responsabilidade do candidato verificar o recebimento de e-mail acompanhando os prazos apresentados no Edital.

2. DOS REQUISITOS

2.1. Representam o **público alvo** do processo de seleção dos talentos, os alunos que atenderem, cumulativamente, no ato da inscrição, os seguintes requisitos:

2.1.1. matrícula ativa em curso de graduação em Engenharia Elétrica, Engenharia de Computação ou Engenharia de Controle e Automação, escopo de responsabilidade do Departamento de Engenharia Elétrica;

2.1.2. estar matriculado entre o 2º (segundo) e o 8º (oitavo) períodos;

2.1.3. coeficiente de rendimento acumulado maior ou igual a 7.0;

2.1.4. não estar engajado em estágio ou afins.

2.2. Para realizar a verificação dos requisitos, a equipe de seleção analisará unicamente a documentação enviada através do formulário de inscrição, a saber documentação listada no item 3.1 do presente edital. Documentos e informações não solicitados e/ou enviados por outro meio que não seja o formulário de inscrição não serão considerados.

3. DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA À INSCRIÇÃO

3.1. O candidato deverá providenciar para inscrição os seguintes documentos:

3.1.1. Histórico escolar atual;

3.1.2. Declaração de matrícula ativa;

3.1.3. Carta de apresentação (*cover letter*), em formato livre de no máximo duas páginas, descrevendo sua motivação para participação do Convênio como novo talento e aspectos gerais de sua trajetória e formação.

4. DA INSCRIÇÃO

4.1. A documentação descrita no item 3 deve ser enviada pelo aluno à Secretaria de Graduação do DEE, por correio eletrônico destinado a graduacao@ele.puc-rio.br, com assunto "Inscrição em Processo Seletivo".

5. DA CLASSIFICAÇÃO

5.1. O critério para classificação dos candidatos é:

5.1.1. Maior valor de Coeficiente de Rendimento Acumulado.

5.1.2. Em caso de empate, uma comissão formada pelo Núcleo Docente Estruturante do DEE avaliará toda a documentação dos candidatos envolvidos, e definirá a classificação dos mesmos de maneira a não mais haver empates.

6. DAS VAGAS

6.1. O número máximo de bolsas disponíveis pelo presente edital é **1 (uma)**.

6.2. O número final de candidatos aprovados será definido pela comissão de seleção respeitando o número máximo de bolsas disponíveis.

6.3. Não há obrigatoriedade de preenchimento de todas as vagas.

7. DA ALOCAÇÃO A PROJETOS DE PESQUISA

7.1. Os candidatos agraciados escolherão, dentre os projetos disponíveis e tornados públicos aos selecionados, aquele ao qual estarão alocados, de acordo com a ordem de classificação.

8. DA VIGÊNCIA DE BOLSA

8.1. As bolsas concedidas aos candidatos selecionados terão vigência de 06 (seis) meses, com repasses mensais realizados pela PUC-Rio ao candidato, no valor de R\$ 800,00 (oitocentos reais).

8.2. É expressamente proibida, por parte do candidato, a realização de estágio, remunerado ou não, ou afins durante o período de vigência da bolsa.

8.2.1. Fica permitido, porém, o exercício de cargo de Monitor Acadêmico em curso da PUC-Rio.

8.3. Em caso de desistência durante a vigência da concessão, o candidato deve formalmente comunicar ao Professor orientador para realocação da bolsa.

9. DO CRONOGRAMA

9.1. As etapas e prazos do processo seletivo são apresentados na **Tabela I**.

Tabela I - Cronograma

ETAPA	PRAZO
Inscrição	30/04
Resultado de Seleção	03/05
Alocação dos Projetos	06/05
Início de Vigência	06/05

Rio de Janeiro, 18 de março de 2024.

Delberis Araujo Lima
Diretor do Departamento de Engenharia Elétrica da PUC-Rio.